

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

(Anexo I, IN SCL n.º 001/2015, v. 02)

Setor requisitante: Diretoria Geral

Responsável pela demanda: Marcos Covre Bergamaschi

Matrícula: 000079

E-mail: marcoscomaschi@outlook.com

Telefone: (027)99946-9451

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecimento de veículo próprio ou locado a serviço da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

1.2 - Da Especificação e da Quantidade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Gasolina Comum	2.000 (dois mil)	Litros

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 A contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento de veículo se justifica por ser imprescindível suprir prontamente as necessidades de deslocamento dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Itarana, nas suas atividades Legislativas e institucionais. Justificase ainda a utilização do Veículo Oficial.
- 2.2 O serviço objeto deste documento, deverá ser prestado de forma contínua, diante da necessidade e permitir a emissão de relatórios gerenciais de controle de gastos, através de Notas.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADA:

- 3.1 A contratante encaminhará o veículo até o posto de estabelecimento da contratada, de acordo com a necessidade de combustível para o desempenho das atividades da Câmara.
- 3.2 A contratante não se obriga a adquirir o quantitativo estimado.
- 3.3 O fornecimento será de acordo com a demanda solicitada pelo contratante.
- 3.4 O abastecimento será realizado direto no tanque de combustível do veículo.
- 3.5 Todas as vezes que se fizerem necessárias, o(s) veículo(s) será(ão) abastecido(s) no posto do contratado e o controle de abastecimento será feito pelo posto e por um servidor da Câmara, por intermédio de blocos em 02 (duas) vias, fornecido pelo contratado, que ficará sob o controle do responsável.
- 3.6 Quando o veículo for abastecido será destacado a via original do bloco, onde constará a placa do carro, quilometragem, data, hora, quantidade do abastecimento, valor unitário e total, assinatura do condutor do veículo. A 2ª via ficará sob o controle da Câmara. A via original do bloco ficará no posto para ser apresentada na época do pagamento, acompanhada da nota fiscal pertinente.
- 3.7 Os objetos desta aquisição deverão ser fornecidos na sede do município, de acordo com a necessidade e conforme solicitado pela Contratante.



- 3.8 Serão recusados produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 3.9 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto fornecido.
- 3.10 A Câmara, poderá solicitar testes junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos produtos. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à troca, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis; se não for realizada a troca, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste termo, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

4. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO PRODUTO:

A data prevista para o início do referido fornecimento será a data 29/01/2024.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A equipe responsável pela presente contratação será composta pelos servidores:

I – Jaudete de Lima Malta, matrícula n.º 000014;

II - Geraldo Antônio Dal'Col, matrícula n.º 000011;

III - Marcos Covre Bergamaschi, matrícula n.º 000079;

IV - Alciana dos Santos da Silva Binda, matrícula n.º 000061;

V - Lais Becali, matrícula n.º 000090;

VI - Keila Ferreira Lopes, matrícula n.º 000089.

6. INDICAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO:

Conforme portaria n° 033/2022, o fiscal de contrato será o Servidor Geraldo Antônio Dal'Col, Técnico para Assuntos de Meio-Ambiente, matrícula n.º 000011;

7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprova-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Itarana/ES, 16 de janeiro de 2024.

Marcos Covre Bergamaschi
Responsável pela Formalização da Demanda